

Município de Áurea
92.453.802/0001-75
Praça João Paulo II - 99.835-000 - Áurea/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade .: Convite
Número: 34/2023
Data de Abertura da Licitação ...: 10/03/2023
Data de Abertura das Propostas ..: 20/03/2023
Horário: 09:00

Objetivo:

Aquisição de sementes de inverno para o Programa troca troca do Município.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.....:
Secretaria de Administração
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
Conforme Contrato
03 - Prazo de entrega das Propostas:
20/03/2023
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
10 dias
05 - Condições de Pagamento:
cfe contrato
06 - Validade da Proposta:
3 meses

07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12 - No envelope deverá constar, no mínimo; **Cópia do Ato Constitutivo, Cartão do CNPJ, certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT, as certidões negativas, em vigor, do INSS e do FGTS, Declaração que atende o dispositivo no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Certidão Negativa falência e Concordata, Certidão Corretiva Correccional "CEIS" (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) CGU-PJ, CNEP e CEPIM pelo site: <https://certidoes.cgu.gov.br>**

13 - O licitante vencedor respectivo, deverá efetuar a entrega dos produtos junto á Prefeitura Municipal de Áurea, num prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, sem nenhum custo adicional ao Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

14 - As despesas com carga, descarga, transportes e outras referidas ou não neste edital para o fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao

licitante vencedor respectivo.

15 - O objeto do certame é aquisição de sementes de pastagens de inverno para o programa troca-troca.

16 - O licitante vencedor respectivo deverá substituir sem nenhum custo adicional ao Município, os produtos considerados em desacordo pelo município.

17 - O licitante vencedor respectivo quando do fornecimento do produto deverá fornecer ao Município cópia do certificado/atestado de germinação da semente (selecionadas e certificadas) de no mínimo 80%, pureza mínima de 99% e vigor mínimo de 80%.

18 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega e aceitação das sementes, e protocolização da nota fiscal, proporcional a quantidade efetivamente entregue.

19 - O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior aquela indicada, nos termos da Lei.

20 - A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 90 dias, o que ocorrer primeiro.

21 - A participação no presente certame, implica na aceitação de todos os seus termos.

22 - A presente licitação é regida em todos os seus termos pela Lei de Licitações nº 8666/93, inclusive as penalidades em caso de inadimplência.

23 - Os pedidos de impugnações deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura.

24 - Os licitantes participantes deverão apresentar 2 envelopes fechados onde deverá constar:

AO MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
CARTA CONVITE Nº 002/2023
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

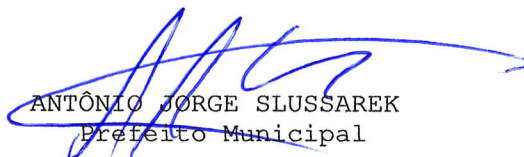
AO MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
CARTA CONVITE Nº 002/2023
ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA
NOME DO PROPONENTE

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	118,0000 SC	SEMENTE DE AVEIA BRANCA SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 40KG Valor de Referência: 118,0000		
2	159,0000 SC	SEMENTE DE AVEIA PRETA SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 40KG Valor de Referência: 116,0000		
3	15,0000 SC	SEMENTE CEVADA FORRAGEIRA SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 40KG Valor de Referência: 170,0000		
4	14,0000 SC	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 40 KG Valor de Referência: 340,0000		
5	5,0000 SC	SEMENTE DE CENTEIO SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 40 KG Valor de Referência: 170,0000		
6	25,0000 SC	SEMENTE DE AZEVEM SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 25 KG Valor de Referência: 104,0000		
7	6,0000 SC	SEMENTE DE ERVILHACA SELECIONADA E CERTIFICADA, SACA DE 40 KG Valor de Referência: 353,0000		

8

12,0000 SC SEMENTE DE TRITICALE SELECIONADA E
CERTIFICADA, SACA DE 40 KG
Valor de Referência: 194,0000

Áurea/RS, Capital Polonesa dos Brasileiros, 10 de março de 2023


ANTÔNIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEMENTES

Que fazem o **MUNICÍPIO DE ÁUREA, - RS** inscrito no CNPJ sob o Nº 92.453.802/0001-75, com sede na Praça João Paulo II, nº 33, Centro, na cidade de Áurea/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, brasileiro, residente na cidade de Áurea, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa....., neste ato representada pelo seu sócio gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da licitação, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes de inverno, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é o seguinte: R\$ (.....) do presente Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.606.0072.2072.3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias da entrega das sementes de inverno, aceitação das sementes e atendidas às exigências da licitação.

As sementes licitadas deverão ser entregues na cidade de Áurea, sem quaisquer custos com transporte ou fretes, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A entrega das sementes deverá ser de acordo com a necessidade e mediante solicitação do Município, sem quaisquer ônus adicionais, na sede do Município.

O referido objeto deverá estar de acordo com a licitação, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as sementes de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

- c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita á publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Áurea/RS, Capital Polonesa dos Brasileiros® ,

MUNICÍPIO DE ÁUREA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: